

Portaria nº 23/2006

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA
PARA CANCHAS DE PROVAS CAMPEIRAS

Regulamenta as condições para emissão do Certificado de Adequação Técnica, referido na Lei nº 12.567 de 13 de julho de 2006, e dá outras providências.

1. DEFINIÇÃO:

O Certificado de Adequação Técnica – CAT emitido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, em cumprimento ao Art. 1º-D, parágrafo único, da Lei nº 12.567 de 13 de julho de 2006, é o documento hábil que autoriza a realização de provas campeiras (laço, gineteada, pealo, etc), em locais específicos para esse fim.

2. OBJETIVOS

O CAT tem os objetivos de cumprimento da Lei que institui oficialmente os Rodeios Crioulos e de garantir segurança física a todas as pessoas envolvidas nas atividades campeiras (laçadores, ginetes, pealadores, breteiros, palanqueiros, juizes, etc), assim como minimizar os riscos de acidentes que possam causar danos às pessoas e aos animais envolvidos nas provas e nas demonstrações realizadas nos rodeios crioulos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 – Pela vistoria e preenchimento da planilha respectiva:

Em cada Região Tradicionalista deverá ser nomeada uma Comissão de Vistoria, integrada por três pessoas, de reconhecido conhecimento da atividade campeira tradicional, nomeados pelo Coordenador Regional, da qual fará parte o Diretor Campeiro Regional que será o seu presidente. A vistoria pode ser realizada pela Comissão da Região Tradicionalista a que pertence o local a ser vistoriado ou por Comissão de outra RT. Neste caso o Coordenador Regional solicitará diretamente ao Coordenador da outra RT o envio da Comissão.

3.2 – Pela emissão do CAT

O CAT será emitido pela secretaria geral do MTG, com assinatura do Presidente do MTG e do Diretor Campeiro do Estado, após recebimento da planilha de vistoria devidamente preenchida e que tenha parecer favorável da Comissão de Vistoria.

3.3 – Pela constituição do banco de dados e disponibilização no Site do MTG:

A Secretaria Geral do MTG deverá manter atualizado um banco de dados onde constem os dados da cancha de provas liberada para as atividades e disponibilizar estes dados, mantendo-os atualizados, no Site do MTG (www.mtg.org.br)

4. DOS MODELOS DE CAT E SEUS PRAZOS DE VALIDADE

4.1 – O CAT provisório:

O CAT provisório será emitido para aquelas canchas de provas que, mesmo não preenchendo todas as condições exigidas, podem realizar provas, mediante condições específicas, por prazo fixado no próprio CAT, período em que o administrados da pista deverá providenciar as adequações necessárias para a expedição do CAT definitivo.

O prazo de validade do CAT provisório será de um (01) ano, no máximo.

– O CAT definitivo do local:

O CAT definitivo será emitido para aquelas canchas de provas que tenham atendido todas as condições exigidas na planilha de vistoria

O CAT definitivo terá a validade de três (03) anos, podendo ser cassado caso as condições da cancha sofra alterações no período, comprometendo as condições exigidas.

– O CAT para evento específico:

O CAT poderá ser emitido especificamente para um evento, sempre que o local não pertença à entidade filiada e se destine a outros eventos noutros momentos.

5. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA REQUERER O CAT

5.1 – O CAT será requerido pelo administrador da cancha ou do evento, quando se tratar de solicitação de CAT para evento específico, desde que seja entidade filiada ao MTG, em dia com suas obrigações institucionais, ou por órgãos públicos (especialmente Prefeituras Municipais), quando se tratar de áreas sob a sua administração e desejar o CAT definitivo. O CAT ainda poderá ser requerido por entidades associativas, como sindicatos rurais, sempre que desejarem realizar Rodeio Crioulo, devendo neste caso indicar a entidade tradicionalista responsável pelo controle técnico do evento.

5.2 – O pedido de vistoria será encaminhado ao Coordenador Regional, por escrito (modelo anexo) que determinará à Comissão de Vistoria, a competente verificação que deve ocorrer até 30 dias após o pedido.

5.3 – Após a vistoria, o Coordenador Regional encaminhará a planilha à Secretaria Geral do MTG que, atendidas as condições desta Portaria, emitirá o CAT no prazo máximo de quinze (15) dias, remetendo-o para o Coordenador Regional que o entregará, mediante protocolo, ao administrador da cancha que o requereu.

5.4 – Em casos especiais poderá ser expedido o CAT para entidade tradicionalista não filiada, desde que tenha encaminhado o devido processo de filiação e já tenha sido aprovado no Encontro Regional.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2006, data, a partir da qual, serão emitidos os CATs, ficando, desde já definida a data de 30 de abril de 2007, como limite para a realização de rodeios crioulos, festas campeiras e tiros de laço em canchas sem o CAT.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA PORTARIA:

Anexo A: Modelo de Requerimento de Vistoria.

Anexo B: Planilha de Vistoria.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2006.

Manoelito Carlos Savaris
Presidente do MTG

REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO
TÉCNICA – CAT

1. Entidade: RT
2. Número de Registro no MTG (exceto para Prefeituras e Sindicatos)
3. Endereço da Entidade:
4. Município:
5. Nome da Cancha (se for o caso)
6. Localização do Parque (Cancha):
7. Área total do Parque a ser vistoriado:
8. Provas a que se destina a cancha:
 - a. Laço ()
 - b. Gineteada ()
 - c. Chasque ()
 - d. Pealo ()
 - e. Cura de Terneiro ()
 - f. Outras provas:
9. Nome do Responsável:
10. Endereço do Responsável:
11. Telefones: Res: Com: Cel:
12. E-mail do Responsável:

Local:

Data:

Assinatura:

PLANILHA DE VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DO
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA (Lei 12.567/2006)

1. Entidade: RT
2. Número de Registro no MTG (exceto para Prefeituras e Sindicatos)
3. Endereço da Entidade:
4. Município:
5. Nome da Cancha (se for o caso)
6. Localização da Cancha:
7. Provas a que se destina a cancha:
-
8. Qual a área total do Parque? ha.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

9.1 – Condições de cercamento da cancha:

- | | | |
|--|---------|---------|
| 9.1.1 – Altura mínima do cercamento (mínimo 1,45 m) | sim () | não () |
| 9.1.2 – Espaçamento das travessas ou arames (máximo 20 cm) | sim () | não () |
| 9.1.3 – Ausência de pontas acima da última travessa ou arame | sim () | não () |
| 9.1.4 – Ausência de elementos cortantes ou perfurantes no cercamento | sim () | não () |
| 9.1.5 – Resistência do cercamento para contenção dos animais | sim () | não () |
| 9.1.6 – Ausência de travessas, arames ou palanques quebrados | sim () | não () |

9.2 – Condições das mangueiras para os animais:

- | | | |
|--|---------|---------|
| 9.2.1 – Altura mínima do cercamento (mínimo 1,70 m) | sim () | não () |
| 9.2.2 – Espaçamento das travessas ou arames (máximo 20 cm) | sim () | não () |
| 9.2.3 – Ausência de elementos cortantes ou perfurantes no cercamento | sim () | não () |
| 9.2.4 – Resistência do cercamento para contenção dos animais | sim () | não () |
| 9.2.5 – Ausência de travessas, arames ou palanques quebrados | sim () | não () |
| 9.2.6 – Existência de bretes para separação de animais condenados | sim () | não () |
| 9.2.7 – Piso das mangueiras adequados ao manejo | sim () | não () |

9.3 – Condições do brete de largada:

- | | | |
|--|---------|---------|
| 9.3.1 – Altura mínima do brete (mínimo 1,70 m) | sim () | não () |
| 9.3.2 – Adequação do mecanismo de solta do animal - guilhotinas | sim () | não () |
| 9.3.3 – Segurança para os breteiros | sim () | não () |
| 9.3.4 – Cobertura que proteja os breteiros do sol e da chuva | sim () | não () |
| 9.3.5 – Largura do brete de solta
(máximo 0,85 m na parte superior e 0,40m na inferior) | sim () | não () |
| 9.3.6 – Capacidade do brete de solta – seringa e agulha | | |
| - até primeira guilhotina – seringa (mínimo 15 m) | sim () | não () |
| - da primeira até a segunda guilhotina – agulha (2,5 m) | sim () | não () |
| - da segunda guilhotina até a porta de saída – agulha (2,5 m) | sim () | não () |

9.4 – Condições do brete de saca-laço:

- | | | |
|--|---------|---------|
| 9.4.1 – Altura do brete (mínimo 1,70 m) | sim () | não () |
| 9.4.2 – Segurança para os breteiros | sim () | não () |
| 9.4.3 – Cobertura que proteja os breteiros do sol e da chuva | sim () | não () |
| 9.4.4 – Largura do brete de saca-laço (máximo 1,0 m) | sim () | não () |

9.5 – Local de concentração e largada para o laço:

- | | | |
|--|---------|---------|
| 9.5.1 – Capacidade de concentração e saída dos laçadores é adequada? | sim () | não () |
| 9.5.2 – Piso na concentração é adequado? | sim () | não () |
| 9.5.3 – Existência de local adequado para o laçador canhoto | sim () | não () |
| 9.5.4 – Medidor de laço com as medidas regulamentares | sim () | não () |

9.6 – Condições da pista:

- | | | |
|---|---------|---------|
| 9.6.1 – Largura da Pista (mínimo 30 m) | sim () | não () |
| 9.6.2 – Piso da Pista é adequado e seguro (ausência de pedras) | sim () | não () |
| 9.6.3 – Obstáculos para o afastamento do animal do alambrado | sim () | não () |
| 9.6.4 – Comprimento da cancha
do brete de solta até a raia (mínimo 100 m e máximo 120 m) | sim () | não () |
| 9.6.5 – Espaço livre entre a raia e o brete do saca-laço (mínimo 30 m) | sim () | não () |
| 9.6.6 – A marcação da raia é adequada | sim () | não () |

9.7 – Local para narração e para os juizes:

- 9.7.1 – Os locais oferecem condições de segurança para a atividade sim () não ()
- 9.7.2 – Os locais oferecem condições mínimas de conforto sim () não ()
- 9.7.3 – O local oferece condições de iluminação para a atividade noturna sim () não ()
- 9.7.4 – As condições de visibilidade favorecem a atividade sim () não ()

9.8 – Outras informações complementares e opcionais:

- 9.8.1 – Há iluminação adequada para as atividades noturnas? sim () não ()
- 9.8.2 – O retorno do gado é adequado, especialmente no quesito segurança sim () não ()
- 9.8.3 – Há fornecimento eficaz de água para as pessoas e animais? sim () não ()

10. CONDIÇÕES PARA O PÚBLICO ASSISTENTE E VISITANTE

10.1 – Arquibancadas (item meramente informativo):

- 10.1.1 – Existem arquibancadas de alvenaria? sim () não ()
 Se existem, qual a capacidade estimada? pessoas sentadas
- 10.1.2 – Existem arquibancadas de madeira? sim () não ()
 Se existem, qual a capacidade estimada? pessoas sentadas

10.2 – Condições elétricas do Parque:

- 10.2.1 – Qual a capacidade elétrica do parque? KVA.
- 10.2.2 – Visualmente a rede elétrica está bem conservada? sim () não ()

10.3 – Condições de abastecimento de água:

- 10.3.1 – O abastecimento é próprio ou público Próprio () Público ()
- 10.3.2 – O parque possui reservatório de água sim () não ()
 Se possui, qual a capacidade? litros.
- 10.3.3 – Visualmente a rede de água está em boas condições? sim () não ()

10.4 – Condições dos sanitários e banheiros:

- 10.4.1 – Quantos sanitários permanentes disponíveis para o público masculino?
- 10.4.2 - Quantos sanitários permanentes disponíveis para o público feminino?
- 10.4.3 – Há previsão de instalação de sanitários móveis (ecológicos)? sim () não ()
 Caso haja previsão, qual a quantidade média? sanitários.
- 10.4.4 - Quantos banheiros permanentes disponíveis para o público masculino?

10.4.5 - Quantos banheiros permanentes disponíveis para o público feminino?

10.4.6 – Há previsão de instalação de banheiros móveis (ecológicos)? sim () não ()

Caso haja previsão, qual a quantidade média? banheiros.

10.4.7 – Visualmente os sanitários e banheiros existentes oferecem condições mínimas de higiene

e segurança para os usuários? sim () não ()

11. INSTALAÇÕES FIXAS DE ADMINISTRAÇÃO

11.1 – As instalações de secretaria (local de inscrições) são adequadas sim () não ()

11.2 – As instalações de copa são seguras e higiênicas sim () não ()

11.3 – Há instalações de restaurante? sim () não ()

Se existem, são higiênicas? sim () não ()

12. OUTRAS INSTALAÇÕES FIXAS

12.1 – Há instalações para jogos tradicionais?

Bocha campeira sim () não ()

Tava sim () não ()

Truco sim () não ()

TETARFE sim () não ()

12.2 – Há espaço adequado para as provas de vaca-parada? sim () não ()

13. ESTACIONAMENTO E ACAMPAMENTO

13.1 – O estacionamento é estimado em quantos veículos? veículos

13.2 – O acampamento comporta até quantas barracas medias? barracas

13.3 – Há separação de acampamento para a campeira? Sim () não ()

14. OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS E COMPLEMENTARES

14.1

.....
.....
.....

14.2

.....
.....
.....

14.3

.....
.....
.....

DATA DA VISTORIA:

COMISSÃO DE VISTORIA.

1.(nome)(Assinat)..... (Presidente)

2. (nome)(Assinat)..... (Membro)

3. (nome)(Assinat)..... (Membro)

De Acordo:

Nome do Responsável pelo Parque:

Assinatura: